



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

### DECRETO Nº 009/2026 DE 06/02/2026

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1372/2025 de 09 de dezembro de 2025, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.575,50 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.001	Fundo Municipal de Educação-Gestão	
12.122.0005.2015	Gestão da Secretaria de Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1345	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2027	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2905	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.940,96
10.302.0007.2028	Manutenção da Atenção de Urgência e Emergência	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3235	00000-Recursos Ordinários (Livres)	62.634,54
10.122.0007.2026	Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2705	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	77.575,50
	TOTAL	78.575,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.001	Fundo Municipal de Educação-Gestão	
12.122.0005.2015	Gestão da Secretaria de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
07	Saúde e Saneamento	



Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº481, Centro, CEP: 84.920-000 – Japira/PR



<https://www.japira.pr.gov.br>



[\(43\) 3555-1401](mailto:gabinete@japira.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0007.2028	Manutenção da Atenção de Urgência e Emergência	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	77.575,50
	SUBTOTAL	77.575,50
	TOTAL	78.575,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 06 de fevereiro de 2026.

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
**PREFEITO**

